



PR-DF-0095 /2012

PR/DF
Fl. n° 76
DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº. 009 /2012-GAB/DG/DPF

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2012.

A Sua Senhora o Senhor
Peterson de Paula Pereira
Procurador da República
Procuradoria da República no Distrito Federal
Av. L2, SGAS 604, Lt. 23, Gabinete nº 110
Brasília-DF – CEP.: 70.200-640

Assunto: Recomendação 90/2011-PRDF

Ref.: P.A. nº 1.16.000.002531/2011-82

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício nº 9211/2011-PRDF, informamos a Vossa Senhoria que não vislumbramos razões para revogar a indicação do Delegado de Polícia Federal Ângelo Fernandes Gióia para a função de Adido Policial junto à Embaixada do Brasil na Itália.

As razões declinadas na Recomendação, em nosso juízo, não ensejam uma mudança de postura desta Direção-Geral, pois ainda que tramitem procedimentos judiciais em face do citado servidor, essas demandas não têm o condão de impedir o seu regular afastamento do país, consoante disciplina o inciso V, do artigo 15, da Instrução Normativa nº 001/2009, normativo mencionado por Vossa Senhoria.

Ademais, na indicação do DPF Ângelo Fernandes Gióia não foram

Recebido em 06/01/2012 às 14:30 h
Em: 06/01/2012 às 14:30 h
Por: Yuri Jivago Rocha Bender
Matrícula: 13040-1

também privilegiou o princípio da presunção de sua inocência, pois não há, até a presente data, decisão judicial que o condene.

Atenciosamente,



PAULO DE TARSO TEIXEIRA
Delegado de Polícia Federal
Diretor Geral - Substituto